



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA 17/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 25 de fevereiro de 2022

Contratação de Assessor Administrativo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Polliana Régia Alves de Souza, inscrita no CPF nº 886.708.051-20, para o emprego comissionado de Assessora Administrativa do CFMV.

§ 1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

§2º O regime jurídico aplicado a ocupante do emprego comissionado será o da Legislação Trabalhista (CLT), devendo ter a CTPS assinada e fazendo jus ao recolhimento de FGTS.

Art. 2º As atribuições da Assessora Administrativa, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:

- I. Prestar apoio direto às atividades gerais da chefia à qual esteja subordinada/designada;
- II. Auxiliar nos despachos, nas pesquisas de matérias administrativas e outras pertinentes à sua área de atuação;
- III. Redigir correspondências, memorandos, ofícios e outras comunicações de interesse da unidade;
- IV. ~~Planejamento, controle e execução das atividades do Setor de Recursos Humanos;~~ **(REVOGADO)**¹
- V. ~~Assessorar na administração do plano de cargos e salários, reestruturações funcionais, avaliação de desempenho e seleção de pessoal;~~
- VI. ~~Controle e execução das atividades ligadas às rotinas de pessoal, envolvendo controle de ponto, elaboração da folha de pagamento, recolhimentos sociais, férias, afastamentos, dentre outros;~~
- VII. ~~Assessorar na administração dos planos médico e odontológico;~~

¹ Os incisos IV, V, VI e VII do art. 2º foram revogados pelo art. 1º da [PORTARIA Nº 83 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 30/09/2022, publicada no DOU de 03/10/2022, Seção 2, pág. 130.](#)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- VIII. Pronunciar-se sobre os assuntos de sua competência submetidos à sua apreciação;
- IX. Atender telefonemas, realizar ligações, fornecer informações sobre o andamento dos processos em tramitação na unidade e demais atividades relacionadas;
- X. Desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Chefia a qual esteja subordinada/designada.
- XI. sob a supervisão do Diretor do Departamento Jurídico, assessorar os Conselheiros na análise de petições e processos administrativos e éticos de natureza judicante;²
- XII. sob a supervisão do Diretor do Departamento Jurídico, assessorar os Conselheiros na confecção de minutas de despachos e votos;
- XIII. assessorar os trabalhos das Sessões da 1ª e 2ª Turma, bem como os respectivos Presidentes;
- XIV. assessorar os trabalhos das Sessões Especiais de Julgamento;
- XV. assessorar operacional e tecnicamente os Conselheiros no uso das ferramentas e sistemas de informática;
- XVI. inserir, atualizar e consultar informações em base de dados e gerir a produção de relatórios;
- XVII. proceder à interlocução com órgãos do CFMV e de CRMVs cujas atribuições sejam relacionadas à atividade judicante;
- XVIII. assessorar na execução de outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.U.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

² Os incisos XI ao XVIII do art. 2º foram acrescentados pelo [art. 1º da PORTARIA Nº 83 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 30/09/2022, publicada no DOU de 03/10/2022, Seção 2, pág. 130.](#)

servidora MARIA LUCIA NAKAMATSU, que, por intermédio da Portaria TRT/GP/DG/174/2019, publicada em 2 de setembro de 2019, no DOU nº 169, Seção 2, página 139, tornou-se vago em decorrência de aposentadoria, nos termos do artigo 33, inciso VII da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pela desistência expressa da nomeação de Luis Henrique Rodrigues de Oliveira e Cynthia Cantagessi de Souza, bem como pela desistência expressa da posse de Felipe Mendes Lima.

Des. André Luis Moraes de Oliveira

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 83 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018, e suas alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Revoga os incisos IV, V, VI e VII do art.2º da Portaria nº 17/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41, na seção 2, p.90, em 02/03/22, e acrescenta os incisos XI a XVIII e ao referido art.2º, com a seguinte redação.

"Art. 2º

IV - (revogado);

V - (revogado);

VI - (revogado);

VII - (revogado);

XI - sob a supervisão do Diretor do Departamento Jurídico, assessorar os Conselheiros na análise de petições e processos administrativos e éticos de natureza judicante;

XII - sob a supervisão do Diretor do Departamento Jurídico, assessorar os Conselheiros na confecção de minutas de despachos e votos;

XIII - assessorar os trabalhos das Sessões da 1ª e 2ª Turma, bem como os respectivos Presidentes;

XIV - assessorar os trabalhos das Sessões Especiais de Julgamento;

XV - assessorar operacional e tecnicamente os Conselheiros no uso das ferramentas e sistemas de informática;

XVI - inserir, atualizar e consultar informações em base de dados e gerir a produção de relatórios;

XVII - proceder à interlocução com órgãos do CFMV e de CRMVs cujas atribuições sejam relacionadas à atividade judicante;

XVIII - assessorar na execução de outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2022.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 16ª REGIÃO

PORTARIA CREF16/RN Nº 28, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para emprego público de provimento em comissão de Secretária do CREF16/RN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO - CREF16/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere os art. 40, IX e X, do Estatuto desta Autarquia,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 22, XX, 33, §1º e 36, XI do Estatuto desta Autarquia;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoal para fins de preenchimento de cargo vago e otimização do serviço público desenvolvido especialmente no tocante à direção das atividades de Secretária prevista no PCS do CREF16/RN;

CONSIDERANDO, finalmente o que dispõe o Art. 36, X e XI do seu Estatuto, resolve:

Art. 1º - Nomear MARIA FERNANDA JUVENAL, inscrita no CPF sob o nº 126.874.204-09, portadora do RG nº 2.837.646 - ITEP/RN, para exercer o emprego público de provimento em comissão de Secretária, nesta autarquia, em regime celetista, nos termos definidos em contrato individual de trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, até ulterior deliberação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2022.

FRANCISCO BORGES DE ARAÚJO

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA CREF4/SP Nº 3.594, DE 1º DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a destituição da função de confiança de Chefe de Frota e Transporte

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 9696/98 e de acordo com a alínea XI do Artigo 36 do Estatuto do CREF4/SP,

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria de 29/09/2022, resolve:

Art.1º - Destituir o Sr. William Wagner da Silva da função de confiança de Chefe de Frota e Transporte do CREF4/SP.

Parágrafo Único: O Sr. William Wagner da Silva passará a ocupar o seu cargo efetivo, respeitadas as progressões galgadas durante o período em que esteve exercendo função de confiança.

Art. 2º - Tendo em vista a desconstituição prevista no caput do artigo anterior desta portaria, revoga-se a Portaria CREF4/SP nº 3411, de 07 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NELSON LEME DA SILVA JUNIOR

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA COREN-DF Nº 473, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de suas competências legais, em conformidade com a Lei nº 5905/1973 e com o Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012.

Considerando a Decisão Coren-DF nº 001/2021 que proclama o resultado da eleição interna e posse dos membros da Diretoria do Coren-DF para o mandato 2021/2023;

Considerando a Relação de Centro de Custos, Código nº 06 (AD 06.001 ADM, referente remuneração de funcionários);

Considerando o Processo Administrativo nº 019/2012, PAD Coren-DF nº 120/2015, PAD nº 214/2017 e PAD nº 144/2018 que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Salários;

Considerando o artigo 37 do Regimento Interno onde preceitua que havendo necessidade de reorganização ou reestruturação administrativa, o Coren-DF poderá promover a qualquer tempo, devendo em todo o caso, manter atualizado seu organograma funcional, resolve:

Art. 1 - Alterar o cargo do funcionário Bruno Lima de Oliveira Freitas, Mat. 205, de Assessor Executivo de Gabinete para Chefe de Gabinete do Coren-DF, a partir do dia 01 de outubro de 2022.

Art. 2 - Alterar o cargo da funcionária Tathiana Maria de Souza, Mat. 207, de Assessora de Gabinete para Assessora Executiva de Gabinete, a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 3 - As respectivas alterações devem obedecer a estrutura organizacional e remuneratória do Coren-DF.

Art. 4 - Esta Portaria entra em vigor no dia 01/10/2022.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 752, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Exonerar do Emprego Público em Comissão de Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional do Coren-PI o SR. FRANCISCO FORMIGA DE SÁ JUNIOR, RG: 2600575 SSP-DF, CPF: 687.934.303-10.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO FRANCISCO LUZ NETO

PORTARIA Nº 753, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Exonerar do Emprego Público em Comissão de Assessora Executiva do Coren-PI a SRA. ANA LÍDIA DOS SANTOS, RG 2686130 SSP-PI, CPF: 027.260.073-33.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO FRANCISCO LUZ NETO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

DECISÃO Nº 39, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem - Coren-SC, em conjunto com a Tesoureira da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021 e homologação pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

Considerando o resultado das eleições no âmbito do Coren-SC, ocorrida em novembro de 2020 para a gestão do regional no triênio 2021/2023, divulgado por meio da Decisão Coren-SC nº 020/2020;

Considerando a renúncia da Conselheira Enfermeira Angelita Aparecida Parizotto Letti, homologada na 614ª Reunião Ordinária de Plenário;

Considerando a deliberação do Plenário do Coren-SC em sua 615ª Reunião Ordinária de Plenário; , decide:

Art. 1º Designar a Enfermeira Suiane Cristina Schmidt Costa, Coren-SC nº 150.275-Enf para compor o quadro de conselheiros suplentes do Quadro I da Gestão Enfermagem Valorizada e Participativa 2021/2023.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

SANDRA REGINA DA COSTA
Presidente
em exercício

DANIELA MAÇANEIRO
Tesoureira

CONSELHO REGIONAL DE FONOaudiologia DA 3ª REGIÃO

PORTARIA CRFA 3 Nº 517, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região, no uso de suas disposições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 6.965/81; resolve:

Art. 1.º: nomear para o cargo nº 400 - Fiscal Junior desta Autarquia, o Sra ADRIANA OBERST SIMIONI VON LINSINGEN.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data sua publicação.

CELSON LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

ANA CLÁUDIA MIGUEL FERIGOTTI
Diretora Secretária

PORTARIA CRFA 3 Nº 518, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região, no uso de suas disposições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 6.965/81; resolve:

Art. 1.º: nomear para o cargo nº 200 - Assistente Administrativo desta Autarquia, o Sr PIETRO ALBINO KANIA.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data sua publicação.

CELSON LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

ANA CLÁUDIA MIGUEL FERIGOTTI
Diretora Secretária

